

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS
MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO ESPECIAL DE JOVENS E ADULTOS - EEJA - I SEGMENTO PARCIAL - 5 ANOS DE DURAÇÃO
2026

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULARES	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		CH TOTAL		CH TOTAL H/R	
		CHS	CHA	CHA	H/R										
Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	1000	833
	Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	800	667
Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
Ciências Humanas	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	333
	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
SUBTOTAL		18	720	3600	3000										
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
	Educação Psicomotora	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	167
SUBTOTAL		2	80	400	333										
TOTAL		20	800	4000	3333										

Observações

Legenda: (CHS: Carga Horária Semanal) (CHA: Carga Horária Anual) (H/R: Hora Relógio)

1. A Matriz Curricular contempla os 200 (duzentos) dias letivos com carga horária anual de 800 (oitocentas) horas.

2. A hora-aula nos turnos matutino e vespertino será de 50 minutos.

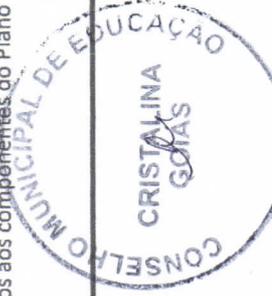
3. Educação Física integrada à proposta pedagógica é componente curricular obrigatório da Educação Básica, conforme Resolução do CME nº 51 de 24/06/2020.

4. O Ensino Religioso é componente curricular de oferta obrigatória pela UE e opcional para o estudante, conforme Resolução do CME nº 04 de 26/06/2025.

5. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645/2008) serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Linguagens e Ciências Humanas em conformidade com a Resolução CME nº 59, de 27/09/2023.

6. Os demais conteúdos transversais assim como as competências socioemocionais ministradas pela UE, serão integralizados aos componentes do Plano Curricular Municipal - Resolução CME nº 112 de 30/10/2019.

7. A matriz corresponde a seriação da escola comum referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano.



APROVADO

12/03/2026